



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2022, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, com sede na RODAVIA PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.839.014/0001-70, representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, e portador da Carteira de Identidade RG nº 53268846SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 18 de abril de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 18/11/2022

Deodato Matias
prefeito Do Município De Arapuá

Reginaldo Costa Farias
R C Campos Farias Ltda

Testemunhas:

Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira
CPF: 065.206.619-45

Fiscal do Contrato:

Claudomiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298-46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 422

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2022, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA .

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, com sede na RODAVIA PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.839.014/0001-70**, representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº **764.403.709-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **53268846**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 18 de abril de 2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 18/11/2022

Deodato Matias
prefeito Do Município De Arapuã

Reginaldo Costa Farias
R C Campos Farias Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira
CPF: 065.206.619-45

Claudio Miro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46